

## Estado de Goiás

## Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data /5 1/2 120. Foi publicado no Plaçar Oficial deste Município o (a) All de nºJ. 979 do dia 15 112 12020 Piracanjuba, 15/12/20 Secretário de Administração

**Lei nº 1.979/2020**De 15 de dezembro de 2020

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracanjuba, o Encontro dos Motociclistas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piracanjuba o "Encontro dos Motociclistas", que poderá ser realizado anualmente no mês de junho, em local autorizado e cedido pelo Poder Público.
- Art. 2° O "Encontro dos Metociclistas", terá como principais objetivos fomentar o turismo em nossa cidade e proporcionar de formar festiva encontro de moto clubes e motociclistas de todo país.
- Art. 3° Durante o "Encontro dos Motociclistas", serão promovidos espetáculos e atividades de lazer e esportivas com parceria entre Poder Executivo, iniciativa privada e moto clubes da cidade de Piracanjuba.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

MARCOS ANTONIO MACHADO Secretário de Administração